

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 19 de fevereiro de 2025 | Ano 5 | Edição 32 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

SECRETARIA DE OBRAS INICIA FASE TRÊS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA HIGINO SAES PERES A FIM DE MELHORAR MOBILIDADE URBANA E AVANÇAR NA SEGURANÇA PÚBLICA



No último dia 27 de janeiro, a Secretaria de Obras deu início à execução da fase 3 do prolongamento da Avenida Higino Saes Peres, uma importante intervenção urbana que promete transformar a mobilidade na região. Com um investimento de R\$ 777 mil, a obra consiste na ligação dessa via com a Avenida Antônio Cândido do Nascimento, além de criar uma conexão direta com o novo acesso que está em execução para a Rodovia Fernão Dias.

Ao longo de 1.165 m² de extensão dessa avenida, localizada em frente ao Batalhão, serão realizados serviços de aterro, compactação, base e sub-base, drenagem, guias, calçadas e extensão de rede elétrica, além de contar com um canteiro central e plantio de grama, visando a melhoria estética e o bem-estar de quem trafega pelo local.

A obra terá um impacto significativo na economia

de tempo de viagem para os usuários que acessam o bairro Ponte Nova, trazendo fluidez no tráfego de outras avenidas intermediárias. Outro ponto de destaque dessa obra é o ganho para a segurança pública, já que com o término da obra, a nova via permitirá que os policiais do 59º Batalhão de Polícia Militar se desloquem com mais rapidez e eficiência para atender as ocorrências, sem a necessidade de realizar o contorno em frente ao Batalhão, o que representa um avanço considerável na agilidade de resposta da corporação.



Além disso, com a conclusão dos trabalhos de abertura do novo acesso ao Trevo da Fernão Dias, que está sendo realizado em frente à Prefeitura Municipal, será possível construir uma área de aceleração para os veículos que deixam Extrema em direção à Rodovia Fernão Dias, sentido Belo Horizonte.

A obra de prolongamento da Avenida Higino Saes Peres é, portanto, um grande passo para a melhoria da infraestrutura viária, com benefícios diretos à mobilidade urbana da região.

OMUNICÍPIODEEXTREMA,ESTADODEMINASGERAIS,NOSTERMOSDALEIFEDERAL14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou rescisão do contrato N° 000618/2024 do processo licitatório 000323/2024, com a empresa D ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ N° 15.413.146/0001-36; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, objetivando a rescisão amigável do presente contrato, no valor da quantidade licitada de R\$ -86.240,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 118.790,00, passa a ser R\$ 32.550,00; data das assinaturas 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que celebrou o aditivo de contrato N° 001, referente à ata de registro de preços N° 000436/2024, do processo licitatório N° 000068/2024, com a empresa CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB O N° 03.802.108/0001-96. O OBJETO DO CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR. o aditivo tem como finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato N° 000436/2024, em razão da majoração dos preços dos itens contratados, resultando em um acréscimo de R\$ 178.997,15, com o objetivo de garantir o fornecimento dos itens com os valores atualizados. Assim, o valor global contratado, que era de R\$ 2.187.321,80, passa a ser, a partir da presente data, de R\$ 2.366.318,95. além disso, o valor unitário dos itens carne bovina de paleta moída (IQF), carne bovina patinho em isacas (iqf), coxa e sobrecoxa em cubos (IQF) e filé de coxa e sobrecoxa de frango (IQF), que anteriormente eram, respectivamente, R\$ 25,70, R\$ 27,20, R\$ 18,40 e R\$ 17,50, passam a ser R\$ 28,82, R\$ 31,94, R\$ 19,85 e R\$ 17,77. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICIT

TATÓRIO N°000006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°000003/2025, objetivando o contratação de empresa para locação de diárias de sonorização, painel de led e iluminação para eventos municipais: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000075/2025; registrado a EMPRESA PURGA SOM SOLUÇÕES em sonorizações Ltda no valor total de R\$ 1.993.905,49 (um milhão novecentos e noventa e três mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 17 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 17 de fevereiro de 2026. Extrema, 17 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000340/2024: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos DA LEI FEDERAL 14.133/21, artigos 79 e 89, e suas posteriores alterações, torna público o seguinte termo de credenciamento celebrado no processo licitatório N° 000340/2024: TERMO N° 000076 CONTRATADO A EMPRESA LUMI DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RESONÂNCIA MAGNÉTICA E ANGIORESSONÂNCIA E PET-CT, modalidade: credenciamento; pelo valor global: 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais); data da assinatura: 17 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 17 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 17 de fevereiro de 2026. Extrema, 17 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo N° 005, TERMO 000031/2024 do processo licitatório 000015/2024, com a empresa CIMED CHECK UP RADIODIAGNOSTICOS LTDA, CPF/CNPJ: 09.547.370/0001-18; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E BIÓPSIA objetivando a prorrogação do prazo da vigência

contratual a se iniciar na data de 15 de fevereiro de 2025 e findar em 15 de fevereiro de 2026; data das assinaturas 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo N° 004, TERMO 000032/2024 do processo licitatório 000015/2024, com a empresa GRL CLINICA MEDICA LTDA, CPF/CNPJ: 17.447.422/0001-02; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA E BIÓPSIA objetivando a prorrogação do prazo da vigência contratual a se iniciar na data de 15 de fevereiro de 2025 e findar em 15 de fevereiro de 2026; data das assinaturas 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo N° 004, termo 000035/2024 do processo licitatório 000015/2024, com a empresa OLIVEIRA, CASSAROTTI E MOREIRA SERVICOS MEDICOS S/S, CPF/CNPJ: 23.866.413/0001-59; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA E BIÓPSIA objetivando a prorrogação do prazo da vigência contratual a se iniciar na data de 15 de fevereiro de 2025 e findar em 15 de fevereiro de 2026; data das assinaturas 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou rescisão da ata de registro de preços N° 000438/2024 do processo licitatório 000068/2024, com a empresa MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA, CPF/CNPJ N° 66.438.466/0001-81; OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando a rescisão amigável do presente termo, no valor da quantidade licitada de R\$ -284.455,20, por conta disso, o valor global contratado que era R\$ 300.880,80, passa a ser R\$ 16.425,60; data das assinaturas 18 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito

Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000068/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000027/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de carnes para merenda escolar: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo n° 000077/2025; registrado a empresa prime industria e comercio ltda no valor total de 300.394,50 (trezentos mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Itens 000036-carne bovina patinho em iscas (iqf), 000037-carne bovina patinho em iscas (iqf) e 000045-carne bovina patinho em iscas (iqf). Data da assinatura:18 de fevereiro de 2025. Prazo de vigência: início em 18 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 22 de agosto de 2025. Extrema, 18 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000233/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000098/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de insulinas e correlatos: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, ARTIGO 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000078/2025; registrado a empresa medlevensohn comercio e representacoes de produtos hospitalares ltda no valor total de 63.500,00 (sessenta e três mil quinhentos reais). itens 000031-lanceta automatica descartavel - 28g, 000032-lanceta automatica descartavel - 28g, 000033-lanceta automatica descartavel - 28g e 000034-lanceta automatica descartavel - 28g. Data da assinatura:18 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 18 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 11 de outubro de 2025. Extrema, 18 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna

público que celebrou rescisão da ata de registro de preços N° 000535/2024 referente ao processo licitatório 000233/2024, com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ N° 00.874.929/0001-40; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS E CORRELATOS, objetivando a rescisão amigável do presente termo, no valor da quantidade licitada de R\$ -19.050,00, por conta disso, o valor global contratado que era R\$ 24.000,00, passa a ser R\$ 4.950,00; data das assinaturas 18 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000020/2025, objetivando o adesão a ata de registro de preços N° 004/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS CIMLAGO (CAMINHÃO COM COMPACTADOR 15 M³): O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO N° 000079/2025; registrado a empresa DEVA VEICULOS LTDA no valor total de 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 18 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 18 de fevereiro de 2026. Extrema, 18 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, Nos Termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89,

e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000080/2025; registrado a empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA no valor total de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo N° 000081/2025; registrado a empresa HANGAR COMERCIO E CONFECOES LTDA NO VALOR TOTAL DE 786.147,88 (setecentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo n° 000082/2025; registrado a empresa m uniformes industria e comercio eirelli me no valor total de 76.400,00 (setenta e seis mil quatrocentos reais). Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO N° 000083/2025; registrado a empresa MULTISEG UNIFORMES EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de 4.628,40 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Data da assinatura:19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo n° 000084/2025; registrado a empresa otimizar manutencao tecnica em refrigeracao ltda no valor total de 282,20 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Data da assinatura:19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N°

000085/2025; registrado a empresa REPUBLICA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA NO VALOR TOTAL DE 351.403,26 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura:19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO N° 000086/2025; registrado a empresa ROSANGELA DE ASSIS - ME NO VALOR TOTAL DE 150.337,26 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). data da assinatura:19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo n° 000087/2025; registrado a empresa top eagle comercio e servicos ltda no valor total de 182.216,90 (cento e oitenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos). Data da assinatura:19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000088/2025; registrado a empresa TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de 533.841,75 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000072/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores da prefeitura de extrema: O Município De Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO N° 000089/2025; registrado a empresa ZENITE COMERCIAL LTDA ME NO VALOR TOTAL DE 46.664,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais). data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000017/2025, DISPENSA N°000006/2025, objetivando o contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras em geral, conforme especificações descritas neste termo de referência: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, ARTIGO

89, e suas posteriores alterações, torna público o seguinte contrato celebrado. CONTRATO N° 000050/2025; registrado a empresa MARLI SILVA DOS SANTOS no valor total de 40.800,00 (quarenta mil setecentos e noventa e nove reais e cem centavos). Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 19 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 19 de fevereiro de 2026. Extrema, 19 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

Continua na próxima página



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 18 / 02 / 2025

DECRETO Nº 4.855

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 136/2025 encaminhado pelo Secretário de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.317, de 29 de setembro de 1997;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes os seguintes cidadãos, a fim de integrarem o **“Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”**:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Franciele Silva Braga;

Suplente: Charlieny Gomes Silva;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carolina Thais Bonifácio Saes Peres;

Suplente: Maria de Lurdes Cardoso;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Priscila Onisto;

Suplente: Rodolfo Albertini;

d) Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Alfredo Gabriel Crescente Olivotti;

Suplente: Rafael Felício Alves;

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Simone Oliveira Toledo dos Santos;

Suplente: Renan Augusto de Freitas Oliveira;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Recanto São Francisco:

Titular: Irmã Ludmila da Luz Messias;

Suplente: Irmã Marina Sabino dos Santos;

b) CRIE – Centro de Integração Especial:

Titular: Nádia Carvalho de Castro;

Suplente: Agnes Gonçalves Nunes;

c) Asilo São Vicente de Paula:

Titular: José Vasquez Orefíce;

Suplente: Maria Dacilene Carvalho;

d) Casa Lar São João Menino:

Titular: Cláudia da Silva Ferreira;

Suplente: Maria Madalena Pires;

e) Representantes de Entidades de Usuários:

Titular: Patricia Correia de Mello;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 2º - Fica nomeado como **Secretário Executivo** do Conselho Municipal de Assistência Social, a servidor municipal **Telma Aparecida Maciel**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados nos artigos 1º e 2º são de relevante importância para o Município, não adquirindo qualquer direito a remuneração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº. 4.492 de 13 de junho de 2023 e suas alterações**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:3118
5085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.19
13:47:05 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 18 / 02 / 2025

Decreto nº 4.856

De 18 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da Feira de Extrema Noturna, no município de Extrema - MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Feira de Extrema Noturna destina-se aos Produtores Rurais de Extrema, participantes do setor gastronômico, entidades sem fins lucrativos, Produção Associada ao Turismo, CREA-TE, Mulheres Empreendedoras do município.

Art. 2º - Fica proibida a atuação de produtores rurais, comerciantes do setor gastronômico, entidades sem fins lucrativos, mulheres empreendedoras e artesãos que não sejam residentes de Extrema, MG.

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO E OBRIGAÇÕES

Art. 3º - A Feira de Extrema Noturna será realizada na Praça Presidente Vargas, conforme determinação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A Feira de Extrema Noturna ocorrerá todas as quintas-feiras, das 17h00 às 22h00, podendo o Poder Executivo, em caráter excepcional, designar outros dias e horários de funcionamento.

Art. 5º - A Feira de Extrema Noturna observará os seguintes horários de funcionamento:



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

- I. 15h30 às 17h00 – Descarregamento dos equipamentos, mercadorias e montagem das barracas;
- II. 17h00 às 22h00 – Período de comercialização;
- III. 22h00 às 23h30 – Desmontagem das barracas e carregamento dos caminhões;
- IV. 23h30 à 01h00 – Liberação de veículos/caminhões do ambiente público.

Art. 6º - A alteração do horário de funcionamento da Feira de Extrema Noturna, em data específica, poderá ser solicitada por requerimento assinado por todos os permissionários interessados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 7º - Fica proibida a atuação de comerciantes ambulantes não cadastrados e regularizados junto ao setor de arrecadação, sem autorização da Secretaria Municipal de Turismo para participação na Feira.

Art. 8º - A Prefeitura de Extrema determinará os pontos de localização de cada permissionário, os quais deverão ser respeitados pelos participantes.

Art. 9º - As barracas devem ser instaladas respeitando os seguintes critérios:

- I. Espaço mínimo de 50 cm entre as barracas para permitir a passagem dos participantes;
- II. As barracas devem ser dispostas em alinhamento, com a frente voltada para a via central;
- III. A distribuição das barracas será feita conforme a categoria e sua ordem de convocação;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

IV. As barracas devem ser montadas de acordo com os modelos oficiais da prefeitura.

Art. 10 - Ficar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura a realiza de apresentaes musicais e culturais, na Feira de Extrema Noturna.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal ser responsvel pela aquisio das barracas destinadas ao uso dos permissionrios, no prazo mximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicao deste Decreto.

Art. 12 - As barracas dos novos feirantes sero confeccionadas em estrutura de ao galvanizado e ferro, com cobertura e saia de lona plstica, incluindo a identificao da Feira de Extrema, nas medidas de 1,29m x 0,50m.

Art. 13 – A Feira de Extrema Noturna ser constituda com as atividades abaixo:

- I.** 1 barraca de bebidas e drinks;
- II.** 1 barraca de bebida caldo de cana;
- III.** 1 barraca de gastronomia de lanches gourmet;
- IV.** 1 barraca de gastronomia poroes e salgados;
- V.** 1 barracas de gastronomia pastel;
- VI.** 1 barraca de gastronomia venezuelana;
- VII.** 1 barraca de gastronomia mineira;
- VIII.** 1 barraca de gastronomia nordestina;
- IX.** 1 barraca de gastronomia doces gourmet;
- X.** 1 barraca de queijos e doces caseiros;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

- XI. 1 barraca de gastronomia para entidades sem fins lucrativos;
- XII. 1 barraca de gastronomia espetinho, lanches e massas;
- XIII. 1 barraca de pipoca, algodão doces e brinquedos para as crianças;
- XIV. 5 barracas para o Produtor Rural;
- XV. 5 barracas para o projeto Mulheres Empreendedoras;
- XVI. 5 barracas para os Projetos Produção Associada ao Turismo e CREA.RTE.

Art. 14 – As barracas de gastronomia que já integram a Feira de Extrema estão isentas da necessidade de participação no chamamento público, tendo em vista sua prioridade e inclusão prévia na Feira de Extrema Noturna.

Art. 15 - O uso do espaço para a Feira de Extrema Noturna será gratuito para os participantes. No entanto, fica a critério do Poder Público estabelecer eventuais cobranças futuras relacionadas à manutenção, infraestrutura ou outras necessidades operacionais, sempre respeitando os princípios da razoabilidade e transparência.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 16 - O cadastro para participação na Feira de Extrema Noturna será realizado exclusivamente online, no site da Prefeitura de Extrema, durante o período de inscrições divulgado previamente.

Art. 17 - A seleção dos inscritos será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 18 - A convocação dos participantes selecionados será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 19 - Os participantes convocados deverão apresentar a documentação comprobatória exigida para a emissão do Termo de Permissão de Uso, anexo ao presente Decreto.

Art. 20 – A matrícula do participante será feita mediante a apresentação dos documentos, cumulativamente:

- I.** Inscrição on-line;
- II.** Se comerciante:
 - a.** Inscrição municipal;
 - b.** Autorização de funcionamento no setor de arrecadação;
- III.** Se entidade sem fins lucrativos
 - a.** Inscrição municipal;
 - b.** Estatuto ou Ata de Posse.
- IV.** Se produtor rural:
 - a.** Declaração de produtor rural fornecida pela repartição estadual competente;
 - b.** Atestado vigente de produtor rural fornecido pela EMATER-MG;
- V.** Se Produção Associada ao Turismo:
 - a.** Atender a legislação municipal vigente que regulamenta a participação no projeto;
- VI.** Se CREA-TE:
 - a.** Atender os critérios estabelecidos no Estatuto da CREA-TE;
- VII.** Mulheres Empreendedoras:
 - a.** Atender os critérios estabelecidos para participação;
- VIII.** 01 Cópia CIC/CPF do representante legal (exceto se a informação correspondente constar em outro documento de identificação apresentado pelo candidato);



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

- IX. 01 Cópia de documento de identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, etc.) do representante legal;
- X. 01 Cópia de Comprovante de residência em nome do representante legal, com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias e sempre anterior a data de publicação do chamamento.

Art. 21 – Caso haja mais de uma pessoa habilitada, a Secretaria Municipal de Turismo realizará a seleção com base na avaliação do sabor e da apresentação, considerando o interesse turístico.

CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 22 - Os permissionários da Feira de Extrema Noturna estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de suas atividades;
- III. Cassação da permissão.

Art. 23 - Constituem infrações sujeitas a penalidades:

- I. Deixar de exibir ou portar os documentos exigidos pela fiscalização;
- II. Alterar o ramo de atividade sem autorização;
- III. Comercializar produtos não autorizados;
- IV. Faltar à feira sem justificativa;
- V. Utilizar aparelhos sonoros em volume que cause incômodo;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

VI. Ceder ou alugar o espaço a terceiros.

Art. 24 - A aplicação das penalidades será feita pela Secretaria Municipal de Turismo, observando-se a gravidade da infração e a reincidência.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os permissionários deverão respeitar as normas de direito do consumidor, saúde pública, sossego público, bem como demais legislações vigentes.

Art. 26 - Fica a cargo da Vigilância Sanitária emitir as regras de comercialização dos produtos na Feira e manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, ficando ainda, responsável pela elaboração do relatório das ocorrências verificadas no recinto da feira, o que será feito em livro próprio, que ficará sob a guarda da Vigilância Sanitária.

Art. 27 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 28 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:31185
085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.18
16:38:28 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, com sede na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, à Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 186.775.91/0001-00, denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, _____, com sede na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, à _____, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária das barracas da “Feira de Extrema Noturna”, cede e transfere o referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito funcionamento, para fins de utilização na Feira de Extrema Noturna.
2. O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, com início na data de assinatura deste termo, e término quando não mais se enquadrar como participante e integrante da Feira de Extrema Noturna quando o bem deverá ser devolvido, nas mesmas condições em que ora o recebe, para a Prefeitura Municipal, em até 7 dias, após comunicado a Secretaria Municipal de Turismo ou desligamento voluntário do participante.
3. A COMODATÁRIA se obriga a zelar, guardar e conservar do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.
4. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.
5. É vedado à COMODATÁRIA sub-comandar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

6. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento.

7. As despesas com o transporte do bem, da sede da Prefeitura Municipal até a COMODATÁRIA e sua devolução, quando do encerramento do termo, correrão por conta única e exclusiva da COMODATÁRIA.

8. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, pelo descumprimento de qualquer cláusula acordada neste termo, e no Decreto 4856/2025, assegurado à COMODANTE o direito de acionar os meios legais para a reintegração da posse do bem.

9. A COMODANTE cede ao(à) COMODATÁRIA (O), a título precário, o pleno uso do(s) bem(s) móvel(s) a seguir discriminado:

- BARRACA: Estrutura metálica desmontável, prática e fácil em aço inox para exposição de produtos. Bancada interna para estoque e bancada extra superior. Medidas: 2mx2m, área: 4m²; pé direito: 1,99m; mesa: 2mx1m; cobertura: 2mx2m; avance frontal: 0,50cm (com 2 águas); avance lateral: 0,20 cm (cada lado), peso: 30kg; lona impermeável. Total: 25 peças.

10. As partes elegem o foro da Comarca de Extrema, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

11. A COMODANTE poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo e do Decreto 4856/2025.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Extrema para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-35C
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

E por assim estarem de acordo, as partes firma o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Extrema – MG, ____ de _____ de 2025.

COMODANTE

COMODATÁRIA

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome: _____

RG:

2ª) Ass. _____

Nome: _____

RG: _____



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

ANEXO I – FOTO DO ITEM

Item	Quantidade/unidade de	Foto	Equipamento/Material	Número do Patrimônio	Data do recebimento
1	Barraca da Gastronomia		1 unidade		

MANUAL DA MONTAGEM DA BARRACA

 BARRACA MONTADA	DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL, PRÁTICA E FÁCIL EM AÇO INOX P/ EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS. BANCADA INTERNA INFERIOR P/ ESTOQUE DE PEÇAS E BANCADA EXTRA SUPERIOR.	MEDIDAS: 2m X 2m, ÁREA: 4m ² ; PÉ DIREITO: 1,99m; MESA: 2mX3m; COBERTURA: 2mX2m; AVANCE FRONTAL: 0,50m, (c/ 2 ÁGUAS); AVANCE LATERAL: 0,20m (CADA LADO); PESO: 30 kg; LONA IMPERMEÁVEL TOTAL: 25 PEÇAS
 02 PEÇAS DE LONA (SAIA E COBERTURA)	 01 MESA DOBRÁVEL	 02 BANCADAS (INFERIOR P/ ESTOCAR PEÇAS)
 02 BARRAS EM FORMATO "L"	 01 BANCADA EXTRA (SUPERIOR P/ MOSTRUÁRIO)	 02 SUPORTES EXTRAS P/ BANCADA
 04 BARRAS GRANDES EM "L"	 02 BARRAS C/ CILINDRO PEQUENO NA PONTA	 01 BARRA C/ "V" NA PONTA
 02 BARRAS EM "L"	 02 BARRAS C/ CILINDROS GRANDES NA PONTA	 04 BARRAS RETAS



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 19 / 02 / 2025

DECRETO Nº 4.857

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta Feriado Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado como feriado municipal o dia 04 de março de 2025, terça-feira de Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:31185
085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.19
13:49:41 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal